



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.206487/2018-53

TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 019/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRA Nº 025/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A AIRES TURISMO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ 06.064.175/0001-49, sediada no setor SHCG/Norte CLR, Quadra 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/ Distrito Federal - CEP 70.760-558, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. José Adailton Rodrigues dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DFe CPF nº [REDACTED], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 025/2018, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRA nº 025/2018, cujo o objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais. A referida alteração possui fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Atual (R\$)
1	Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagem para voos domésticos (Assessoria (incluindo cotação e reserva) e emissão)	750	0,0001	0,07
3	Agenciamento: alteração e cancelamento de bilhetes de passagem para voos domésticos e voos internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso)	72	0,0001	0,01
4	Repasse - voos domésticos (Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos)	500.400,00	1,00	500.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Atual (R\$)
1	Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagem para voos domésticos (Assessoria (incluindo cotação e reserva) e emissão)	937	0,0001	0,09
3	Agenciamento: alteração e cancelamento de bilhetes de passagem para voos domésticos e voos internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso)	90	0,0001	0,01
4	Repasse - voos domésticos (Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos)	625.500,00	1,00	625.500,00
			VALOR TOTAL	625.500,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando o acréscimo R\$ 125.100,02 (cento e vinte e cinco mil e cem reais e dois centavos), o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com efeito financeiro prospectivo a partir da assinatura do presente termo.

2.2. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor de R\$ 625.500,10 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais e dez centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2019) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, na classificação abaixo:

- GESTÃO/UNIDADE: 158195/15281
- FONTE: 8100000000
- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.2080.20RK.0025
- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33
- NOTA DE EMPENHO: 2019NE800004

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/09/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 11/09/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 11/09/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE SOUSA NASCIMENTO, Testemunha**, em 11/09/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0509493** e o código CRC **CA364CD3**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/09/2019 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 25/2018.

Nº Processo: 23096206487201853.

PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado : AIRES TURISMO LTDA -.Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato UFCG/PRA nº 25/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Legislação Complementar. Valor Total: R\$125.100,02. Fonte: 8100000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 11/09/2019.

(SICON - 11/09/2019) 158195-15281-2019NE000008

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.